



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

# Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 CÂMARA

PREFEITO: LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA FILHO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

PROJETO DE LEI N. 811, DE 11 DE JULHO DE 2014.

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2015;

b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2015/2017;

c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2015/2017;

d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2015/2017;

e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2015/2017;

f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2013;

g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2014;

h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2011 a 2013;

i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;

l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;

n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2015/2017.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 637 de 18 de Outubro de 2012.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2015, 2016 e 2017.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2015, em relação à previsão de arrecadação para 2014.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

**Art.2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2015.

SEÇÃO II  
DOS GASTOS MUNICIPAIS

**Art.3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art.4º** - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III  
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

**Art.5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

**Art.6º** - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2010 a 2013) e a previsão para 2014.

**Art.7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II  
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

**Art.8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

**Art.9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2015, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014-2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2015, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Da Organização dos Orçamentos

**Art.10** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art.11** - A Lei Orçamentária para o exercício de 2015 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

**Art. 12** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

**Art. 13** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2015, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

**Art.14** – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2015 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

**Art.15** – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 17** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2014, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 18** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2014, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2014.

SEÇÃO II  
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 19** – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2015 em relação ao exercício financeiro de 2014, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2015.

**Art. 22** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2015.

**Art. 23** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 24** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2014. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2014.

**Art. 25** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 26** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

**SEÇÃO IV**  
**Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 27** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

**SEÇÃO V**  
**Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

**Art. 28** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

**SEÇÃO VI**

**Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

**Subseção I**

**Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

**Art. 29** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Subseção II**

**Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

**Art. 31** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

**§1º** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

**§2º** - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII  
Dos Créditos Adicionais

**Art. 32** – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2015.

**Art. 33** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2014, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2015, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art. 34** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII  
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

**Art. 35** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§1º** - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

**§2º** - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

 10





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I  
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada

**Art. 36** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II  
Das Despesas com Pessoal

**Art. 37** – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2014, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

**Art. 38** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2015, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2015, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI  
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2015.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capela, 11 de julho de 2014

  
LUIZ EUSTAQUIO SILVEIRA MOREIRA FILHO  
PREFEITO



Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
 Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seleção Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA									
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL									
Unidade: 01.10 CÂMARA MUNICIPAL									
<b>0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>								
1.001	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA CÂMARA								
	Meta física		58.373.037,00	0,00	21.396.721,20	45.975.315,80	15.217.314,80	0,00	46.976.315,80
	Meta financeira		5.646.786,00	0,00	1.319.900,00	4.326.886,00	1.379.300,00	0,00	4.326.886,00
			5.646.786,00	0,00	1.319.900,00	4.326.886,00	1.379.300,00	0,00	4.326.886,00
		PRÉDIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UND)							
			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
			128.344,00	0,00	30.000,00	98.344,00	31.350,00	0,00	98.344,00
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		5.518.442,00	0,00	1.289.900,00	4.228.542,00	1.347.950,00	0,00	4.228.542,00
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
			2.753.007,00	0,00	650.000,00	2.103.007,00	674.752,00	0,00	2.103.007,00
			2.753.007,00	0,00	650.000,00	2.103.007,00	674.752,00	0,00	2.103.007,00
<b>0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>								
2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.353.007,00	0,00	550.000,00	1.803.007,00	574.752,00	0,00	1.803.007,00
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
			400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
<b>0003</b>	<b>IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL</b>								
2.060	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
			9.537.572,00	0,00	2.495.849,00	7.041.723,00	2.271.964,00	0,00	7.041.723,00
			9.537.572,00	0,00	2.495.849,00	7.041.723,00	2.271.964,00	0,00	7.041.723,00
<b>0000</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
0.005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.650.736,00	0,00	385.849,00	1.264.887,00	403.212,00	0,00	1.264.887,00
		DÍVIDA AMORTIZADA (EXE)							
			1.650.736,00	0,00	385.849,00	1.264.887,00	403.212,00	0,00	1.264.887,00



Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
 Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 (Seção: Alteração em 03/01/2014 (A))

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias ~		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 03.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
<b>0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>								
1.009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		98.373.037,00	0,00	21.396.721,20	45.975.115,30	16.247.314,30	0,00	45.975.215,30
	Meta física		9.537.572,00	0,00	2.495.849,00	7.041.723,00	2.271.964,00	0,00	7.041.723,00
	Meta financeira		9.537.572,00	0,00	2.495.849,00	7.041.723,00	2.271.964,00	0,00	7.041.723,00
		VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
		Meta física	3.000	0,000	2,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira	120.000,00	0,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1.051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ GUARDA (PRONASCI)								
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ GUARDA (PRONASCI)								
	Meta física		50,000	0,000	50,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		7.059.017,00	0,00	1.650.000,00	5.409.017,00	1.724.251,00	0,00	5.409.017,00
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
2.010	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		213.910,00	0,00	50.000,00	163.910,00	52.251,00	0,00	163.910,00
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
<b>0009</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		213.909,00	0,00	50.000,00	163.909,00	52.250,00	0,00	163.909,00
		RESERVA CONTINGENCIADA (EXE)							
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		37.046.661,00	0,00	11.009.972,20	26.036.688,80	9.283.826,80	0,00	26.036.688,80
Unidade:	05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		4.543.438,20	0,00	1.062.000,40	3.481.437,80	1.109.790,00	0,00	3.481.437,80
<b>0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>								
2.006	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		4.543.438,20	0,00	1.062.000,40	3.481.437,80	1.109.790,00	0,00	3.481.437,80



Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção - Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014			
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA								
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
Unidade: 05.31 DEPARTAMENTO DE URBANISMO								
<b>0005 CIDADE URBANIZADA</b>								
CENTRO DE CONVENÇÕES CONSTRUÍDO (UND)								
1.014	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES							
	Meta física		1.000	0,00	1.000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES/PASSAGEM MOLHAIS PONTES E/OU PASSAGEM CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)								
1.015	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES/PASSAGEM MOLHAIS PONTES E/OU PASSAGEM CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		8.000	0,000	2.000	6.000	0,000	6.000
	Meta financeira		880.000,00	0,00	220.000,00	660.000,00	0,00	660.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO - PRAÇAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)								
1.017	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO - PRAÇAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		8.000	0,000	2.000	6.000	0,000	6.000
	Meta financeira		2.350.000,00	0,00	550.000,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
REDE AMPLIADA (UND)								
1.018	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.446.997,00	0,00	591.478,00	1.855.519,00	0,00	1.855.519,00
CEMITÉRIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UND)								
1.019	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	0,000	3.000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ORLA REFORMADA (UND)								
1.021	REFORMA DA ORLA FLUVIAL							
	Meta física		1.000	0,000	0,500	0,500	0,000	0,500
	Meta financeira		660.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
PREDIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS (UND)								
1.022	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	0,000	3.000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
INFRAESTRUTURA REALIZADA (UND)								
1.026	IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL							
	Meta física		2.000	0,000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		660.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00



Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
 Anexo 1 - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seleção Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		LDO 2015	LOA 2015	Saldo PPA	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA									
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA									
Unidade: 05.52 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS									
<b>0005</b>	<b>CIDADE URBANIZADA</b>								
1.016	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. A: INFRAESTRUTURA REALIZADA (M2)								
	Meta física		120.000.000	0,00	30.000.000	30.000.000	0,00	90.000.000	90.000.000
	Meta financeira		16.600.000,00	0,00	5.150.000,00	4.150.000,00	0,00	11.450.000,00	11.450.000,00
1.020	RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADA RECUPERADAS E/OU AMPLIADAS (UND)							
	Meta física		48.000	0,00	12.000	12.000	0,00	36.000	36.000
	Meta financeira		900.000,00	0,00	150.000,00	250.000,00	0,00	750.000,00	750.000,00
2.018	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,00	1.000	1.000	0,00	3.000	3.000
	Meta financeira		1.579.539,00	0,00	369.207,00	385.821,00	0,00	1.210.332,00	1.210.332,00
<b>Unidade: 05.53</b>	<b>DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		<b>4.376.686,80</b>	<b>0,00</b>	<b>957.286,80</b>	<b>1.053.621,80</b>	<b>0,00</b>	<b>3.419.400,00</b>	<b>3.419.400,00</b>
<b>0005</b>	<b>CIDADE URBANIZADA</b>								
2.055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,00	1.000	1.000	0,00	3.000	3.000
	Meta financeira		4.376.686,80	0,00	957.286,80	1.053.621,80	0,00	3.419.400,00	3.419.400,00
<b>Órgão: 08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>3.208.647,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>783.752,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.458.647,00</b>	<b>2.458.647,00</b>
<b>Unidade: 08.80</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>3.208.647,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>783.752,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.458.647,00</b>	<b>2.458.647,00</b>
<b>0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>								
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,00	1.000	1.000	0,00	3.000	3.000
	Meta financeira		3.208.647,00	0,00	750.000,00	783.752,00	0,00	2.458.647,00	2.458.647,00



**Estado de Alagoas**  
**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção - Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
<b>0001</b>									
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,00	21.195.211,20	45.375.315,80	18.217.314,30	0,00	-45.375.315,80
	Meta financeira	855.640,00		0,00	3.135.000,00	2.084.352,00	395.520,00	0,00	2.084.352,00
				0,00	3.135.000,00	2.084.352,00	395.520,00	0,00	2.084.352,00
<b>0008</b>									
<b>AGRICULTURA FONTE DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA</b>									
1.012	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO	GALPÃO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física	1.000		0,000	0,500	0,500	0,500	0,000	0,500
	Meta financeira	600.000,00		0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	40.000,00		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1.030	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	1.020.000,00		0,00	870.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
1.050	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E FEIRA	MATADOURO E FEIRA CONSTRUÍDOS E/OU AMPLIADOS (UND)							
	Meta física	1.000		0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.500.000,00		0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	160.000,00		0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00
2.023	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	1.095.212,00		0,00	256.000,00	839.212,00	267.520,00	0,00	839.212,00



Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção Alteração em 03/01/2014 (A)

Codigo	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
<b>ENTRADA</b>									
0001	1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA		38.173.337,00	0,00	21.335.731,20	15.975.315,80	15.247.214,30	0,00	15.975.315,80
	10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		4.909.512,00	0,00	1.985.000,00	2.924.512,00	957.200,00	0,00	2.924.512,00
	10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		4.909.512,00	0,00	1.985.000,00	2.924.512,00	957.200,00	0,00	2.924.512,00
<b>0001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
	2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		4.000	0,00	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		513.384,00	0,00	120.000,00	393.384,00	125.400,00	0,00	393.384,00
<b>0007 ESPORTE PARA TODOS</b>									
	1.024 - REFORMA DO ESTADIO MANOEL MOREIRA	ESTADIO REFORMADO (UND)	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.036 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS QUADRAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UND)		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		3.000.000,00	0,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	0,00	2.250.000,00
	2.031 - APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta física								
	Meta financeira		225.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
	2.056 - APOIO AO DESPORTO PROFISSIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>									
<b>Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
0001	MANUTENCAO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA		82.409.213,55	0,00	21.015.310,10	61.393.903,45	19.759.867,00	0,00	61.393.903,45
	2.005 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULT. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		4.124.480,55	0,00	960.820,10	3.163.660,45	1.006.307,00	0,00	3.163.660,45



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
<b>0002 REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>									
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA									
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade: 04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
1.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS	BIBLIOTECAS CONSTRUÍDAS, REF. E/OU AMPLIADAS. (UND)	82.409.214,55	0,00	31.015.210,10	51.393.903,45	19.759.357,00	0,00	31.331.919,45
	Meta física	4.000		0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	1.400.000,00		0,00	350.000,00	1.050.000,00	350.000,00	0,00	1.050.000,00
1.004	IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS	ACESSIBILIDADE IMPLANTADA (UND)	21.404.257,55	0,00	5.672.325,10	14.831.742,45	1.843.454,00	0,00	14.831.742,45
	Meta física	8.000		0,00	8.000	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira	160.000,00		0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - FNDE	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)	5.216.000	0,00	1.304.000	3.912.000	1.304.000	0,000	3.912.000
	Meta física	2.850.396,00		0,00	712.599,00	2.137.797,00	712.599,00	0,00	2.137.797,00
	Meta financeira								
1.007	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - FNDE	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ADQUIRIDOS (UND)	5.992.000	0,00	1.498.000	4.494.000	1.498.000	0,000	4.494.000
	Meta física	644.000,00		0,00	161.000,00	483.000,00	161.000,00	0,00	483.000,00
	Meta financeira								
1.008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	CRECHE CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UND)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física	2.407.900,00		0,00	1.852.900,00	555.000,00	185.000,00	0,00	555.000,00
	Meta financeira								
1.010	AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANÇA P/O TRANSP. E BICICLETA E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)		600.000	0,00	150.000	450.000	150.000	0,000	450.000
	Meta física	26.976,00		0,00	6.744,00	20.232,00	6.744,00	0,00	20.232,00
	Meta financeira								
1.011	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - PROINFÂNCIA MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)		59.000	0,00	59.000	0,00	0,00	0,000	0,00
	Meta física	92.000,00		0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira								
1.023	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)	19.000	0,00	5.000	14.000	5.000	0,000	14.000
	Meta física	4.097.720,00		0,00	1.024.430,00	3.073.290,00	1.024.430,00	0,00	3.073.290,00
	Meta financeira								



Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
 Anexo II - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seleção Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Previsão (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
<b>0002 REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>									
1.035	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVA: QUADRAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UND)			0,00	21.015.210,10	51.593.903,45	19.753.857,00	0,00	51.593.903,45
	Meta física		4.000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.200.000,00	0,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	0,00	900.000,00
2.007	PROG. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTATIVIDADE MANTIDA (EXE)			0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		339.256,00	0,00	79.298,00	259.958,00	82.866,00	0,00	259.958,00
2.008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.993.082,00	0,00	465.870,00	1.527.212,00	486.835,00	0,00	1.527.212,00
2.009	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		29.426,00	0,00	6.878,00	22.548,00	7.188,00	0,00	22.548,00
2.013	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		226.170,00	0,00	52.867,00	173.303,00	55.244,00	0,00	173.303,00
2.015	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.381.594,00	0,00	322.939,00	1.058.655,00	337.471,00	0,00	1.058.655,00
2.016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO			0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		17.883,00	0,00	4.180,00	13.703,00	4.368,00	0,00	13.703,00
2.039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00



Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
 Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seção - Alteração em 03/01/2014 1/4

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orcamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA									
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
32.490.6213,55									
32.409.253,55									
21.504.257,55									
<b>0002</b>	<b>REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>								
2.049	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000						
	Meta financeira		171.128,00			3.000	1.000	0,000	3.000
				40.000,00		131.128,00	41.800,00	0,000	131.128,00
2.050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000						
	Meta financeira		171.128,00			3.000	1.000	0,000	3.000
				40.000,00		131.128,00	41.800,00	0,000	131.128,00
<b>Unidade: 04.41</b>	<b>FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB</b>		<b>58.958.365,00</b>			<b>45.070.580,00</b>	<b>14.438.936,00</b>	<b>0,000</b>	<b>45.070.580,00</b>
<b>0002</b>	<b>REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>								
1.002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESC/ESCOLA CONTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA (UND)		18.000			14.000	4.000	0,000	14.000
	Meta física		18.000			14.000	4.000	0,000	14.000
	Meta financeira		8.655.933,00			6.526.022,00	2.151.957,00	0,000	6.526.022,00
				2.129.911,00		6.526.022,00	2.151.957,00	0,000	6.526.022,00
2.040	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 6 ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000						
	Meta financeira		3.143.901,00			3.000	1.000	0,000	3.000
				734.867,00		2.409.034,00	767.936,00	0,000	2.409.034,00
2.041	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000						
	Meta financeira		18.863.414,00			14.454.211,00	4.607.617,00	0,000	14.454.211,00
				4.409.203,00		14.454.211,00	4.607.617,00	0,000	14.454.211,00
2.042	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000						
	Meta financeira		3.143.901,00			3.000	1.000	0,000	3.000
				734.867,00		2.409.034,00	767.936,00	0,000	2.409.034,00
2.043	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000						
	Meta financeira		3.143.901,00			3.000	1.000	0,000	3.000
				734.867,00		2.409.034,00	767.936,00	0,000	2.409.034,00



Estado de Alagoas  
MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
Seleção Alteração em 03/01/2014 (14)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
ENTIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA									
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade: 04.11 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB									
<b>0002</b>	<b>REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>								
2.044	PAGAMENTO DO MAGISTERIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000			3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		3.143.901,00			2.409.034,00	767.936,00	0,00	2.409.034,00
2.045	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000			3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.095.940,00			1.606.028,00	511.959,00	0,00	1.606.028,00
2.046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000			3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.095.940,00			1.606.028,00	511.959,00	0,00	1.606.028,00
2.047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000			3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.095.940,00			1.606.028,00	511.959,00	0,00	1.606.028,00
2.048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000			3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		12.575.594,00			9.636.127,00	3.071.741,00	0,00	9.636.127,00
<b>Unidade: 04.42 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>			<b>1.946.581,00</b>			<b>1.491.581,00</b>	<b>475.477,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.491.581,00</b>
<b>0006</b>	<b>A COMUNIDADE E A CULTURA</b>								
2.024	APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000			3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		42.784,00			32.784,00	10.452,00	0,00	32.784,00
2.037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000			3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		363.647,00			278.647,00	88.825,00	0,00	278.647,00



Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
 Anexo II - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seleção Alteração em 03/07/2014 (R)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>									
<b>Unidade: 04.42 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>									
<b>0006</b>	<b>A COMUNIDADE E A CULTURA</b>								
2.038	APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRAD. E CULTURAIS DO MUNICÍPIO MANTIDA (EXE)		32.409.213,55	0,00	21.015.310,10	31.333.903,45	19.759.357,00	0,00	31.333.903,45
	Meta física		4.000	0,00	21.015.310,10	31.333.903,45	19.759.357,00	0,00	31.333.903,45
	Meta financeira		1.540.150,00	0,00	455.000,00	1.491.331,00	475.477,00	0,00	1.491.331,00
				0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
				0,00	360.000,00	1.180.150,00	376.200,00	0,00	1.180.150,00
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>		66.061.198,45	0,00	19.289.925,70	46.771.272,75	15.118.711,20	0,00	46.771.272,75
6.002	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		66.061.198,45	0,00	19.289.925,70	46.771.272,75	15.118.711,20	0,00	46.771.272,75
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.104.315,45	0,00	249.884,70	854.430,75	266.833,20	0,00	854.430,75
<b>0004</b>	<b>SAÚDE UM DIREITO DE TODOS</b>								
5.005	ACQUIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE		470.600,00	0,00	235.300,00	235.300,00	0,00	0,00	235.300,00
	Meta física		2.000	0,000	1.000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		470.600,00	0,00	235.300,00	235.300,00	0,00	0,00	235.300,00
5.015	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO CIRURGICO		552.000,00	0,00	138.000,00	414.000,00	138.000,00	0,00	414.000,00
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		552.000,00	0,00	138.000,00	414.000,00	138.000,00	0,00	414.000,00
5.016	CONST., REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CONSTRUIDA, REFE/OU AMPLIADA (UND)		16.000.000,00	0,00	4.000.000,00	12.000.000,00	4.000.000,00	0,00	12.000.000,00
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		16.000.000,00	0,00	4.000.000,00	12.000.000,00	4.000.000,00	0,00	12.000.000,00
5.017	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS CASAS MELHORADAS (UND)		200.000	0,000	50.000	150.000	50.000	0,000	150.000
	Meta física		200.000	0,000	50.000	150.000	50.000	0,000	150.000
	Meta financeira		3.000.000,00	0,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	0,00	2.250.000,00



Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
 Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seleção Alteração em 03/01/2014 (1A)

Código	Programa Ação	Produto (Um)	PPA 2014-2017	Despesas Ocorridas		Saldo PPA	LDB 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA		55.051.198,45	0,00	13.334.335,70	45.771.272,75	15.114.711,40	0,00	45.771.272,75
Orgão: 05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		55.051.198,45	0,00	13.334.335,70	45.771.272,75	15.114.711,40	0,00	45.771.272,75
Unidade: 06.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		25.481.415,45	0,00	3.355.334,70	13.004.980,75	5.233.533,30	0,00	13.004.980,75
<b>0004</b>	<b>SAÚDE UM DIREITO DE TODOS</b>								
5.018	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	CASAS MELHORADAS (UND)	1.000.000	0,00	250.000	750.000	250.000	0,000	750.000
	Meta física								
	Meta financeira		2.575.000,00	0,00	643.750,00	1.931.250,00	643.750,00	0,00	1.931.250,00
5.020	AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA AMPLIADO (UND)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		1.600.000,00	0,00	400.000,00	1.200.000,00	400.000,00	0,00	1.200.000,00
5.044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		160.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00
<b>Unidade: 06.61</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>40.599.283,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.832.991,00</b>	<b>27.766.292,00</b>	<b>8.880.128,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.766.292,00</b>
<b>0004</b>	<b>SAÚDE UM DIREITO DE TODOS</b>								
5.011	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS CONSTRUIDO (UND)		1.000	0,00	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.013	CONSTR. AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICAS DE UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA (UND)		5.000	0,00	2.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		2.700.000,00	0,00	1.050.000,00	1.650.000,00	550.000,00	0,00	1.650.000,00
5.019	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	POLOS DE ACADEMIA CONSTRUIDOS (UND)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		720.000,00	0,00	180.000,00	540.000,00	180.000,00	0,00	540.000,00
5.021	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	HOSPITAL REFORMADO E/OU AMPLIADO (UND)	1.000	0,00	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
 Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seção Alteração em 03/07/2014 (A)

Codigo	Programa Ação	Projeto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamentado em 2014				
0004	SAÚDE UM DIREITO DE TODOS								
5.022	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR								
	Meta física		95.751.148,45	0,00	14.234.325,70	45.771.272,75	15.118.711,20	0,00	45.771.272,75
	Meta financeira	25.000	95.054.148,45	0,00	14.234.325,70	45.771.272,75	15.118.711,20	0,00	45.771.272,75
		1.000.000,00	49.513.233,00	0,00	12.833.991,00	27.755.293,00	8.880.123,00	0,00	27.755.293,00
6.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	Meta física			0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira	10.010.967,00		0,00	2.340.000,00	7.670.967,00	2.445.300,00	0,00	7.670.967,00
6.003	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								
	Meta física			0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira	2.200.752,00		0,00	514.412,00	1.686.340,00	537.560,00	0,00	1.686.340,00
6.004	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF								
	Meta física			0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira	5.316.666,00		0,00	1.242.739,00	4.073.927,00	1.298.660,00	0,00	4.073.927,00
6.005	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINAL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física			0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira	5.950.413,00		0,00	1.390.871,00	4.559.542,00	1.453.461,00	0,00	4.559.542,00
6.006	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PACS								
	Meta física			0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira	2.677.541,00		0,00	625.860,00	2.051.681,00	654.020,00	0,00	2.051.681,00
6.007	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL								
	Meta física			0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira	1.223.198,00		0,00	285.913,00	937.285,00	298.781,00	0,00	937.285,00
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS								
	Meta física			0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira	256.687,00		0,00	60.000,00	196.687,00	62.700,00	0,00	196.687,00



Estado de Alagoas  
MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
Seleção Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Resultado até 2014	Orçamento em 2014				
<b>0004 SAÚDE UM DIREITO DE TODOS</b>									
6.009	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000							
	Meta financeira	256.687,00		60.000,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
6.014	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000							
	Meta financeira	1.119.173,00		0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
6.015	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - AÇÕES EST. DE VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000							
	Meta financeira	134.302,00		0,00	31.391,00	102.911,00	32.806,00	0,00	102.911,00
6.016	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000							
	Meta financeira	62.405,00		0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
6.038	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000							
	Meta financeira	474.315,00		0,00	110.867,00	363.448,00	115.858,00	0,00	363.448,00
6.039	BLOCO DE ASS. FARMACÉUTICA - ASS. FARMACÉUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000							
	Meta financeira	472.886,00		0,00	110.534,00	362.352,00	115.508,00	0,00	362.352,00
6.040	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG. E PROMOÇÃO EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000							
	Meta financeira	1.149.644,00		0,00	268.721,00	880.923,00	280.814,00	0,00	880.923,00
6.042	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR-REDE CEGO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	1.000							
	Meta financeira	85.565,00		0,00	20.000,00	65.565,00	20.900,00	0,00	65.565,00



Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
 Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seleção Alteração em 03/01/2014 (A)

Codigo	Programa Ativ	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Circumscritas		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
<b>0004 SAÚDE UM DIREITO DE TODOS</b>									
<b>6.043 MANUTENÇÃO PRO-SAÚDE</b>									
	Meta física		4.000			3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		128.345,00		30.000,00	98.345,00	31.350,00	0,00	98.345,00
<b>6.045 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ</b>									
	Meta física		4.000			3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		928.915,00		217.128,00	711.787,00	226.899,00	0,00	711.787,00
<b>6.046 BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SIATIVIDADE MANTIDA (EXE)</b>									
	Meta física		4.000			3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		160.149,00		37.434,00	122.715,00	39.118,00	0,00	122.715,00
<b>6.048 MANUTENÇÃO PROMATER</b>									
	Meta física		4.000			3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		256.690,00		60.000,00	196.690,00	62.700,00	0,00	196.690,00
<b>6.049 MANUTNEÇÃO PROVIDA</b>									
	Meta física		4.000			3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		359.970,00		84.000,00	275.970,00	87.780,00	0,00	275.970,00
<b>6.051 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - INC AO PROG. ACADEMIA DE SAÚDE MANTIDA (EXE)</b>									
	Meta física		1.000			1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		154.013,00		36.000,00	118.013,00	37.620,00	0,00	118.013,00
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPELA</b>									
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
	Meta física		21.851.117,00		5.352.915,00	16.498.202,00	5.246.148,00	0,00	16.498.202,00
	Meta financeira		21.851.117,00		5.352.915,00	16.498.202,00	5.246.148,00	0,00	16.498.202,00
	Meta financeira		14.499.686,00		3.443.000,00	11.056.686,00	3.511.538,00	0,00	11.056.686,00
<b>0001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
<b>6.012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
	Meta física		4.000			3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		4.856.104,00		1.050.000,00	3.806.104,00	1.097.252,00	0,00	3.806.104,00





Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
 Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seleção - Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (UND)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado ate 2014	Orçamento em 2014				
0003	IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL								
5.001	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS CASAS CONSTRUIDAS E/OU AMPLIADAS (UND)		160.000	0,00	3.332.815,00	15.438.303,00	5.245.143,00	0,00	15.438.303,00
	Meta física			0,00	3.332.815,00	15.438.303,00	5.245.143,00	0,00	15.438.303,00
	Meta financeira		7.560.000,00	0,00	1.890.000,00	5.670.000,00	1.890.000,00	0,00	5.670.000,00
5.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
	Meta física	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)	2.000	0,000	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
5.034	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		333.698,00	0,00	78.000,00	255.698,00	81.510,00	0,00	255.698,00
5.036	ENFRENTEAMENTO A POBREZA-ÊNFASE PLANO BRASIL CARINH ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.283.456,00	0,00	300.000,00	983.456,00	313.500,00	0,00	983.456,00
5.041	MULHER EM ATENDIMENTO								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		235.300,00	0,00	55.000,00	180.300,00	57.476,00	0,00	180.300,00
5.047	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL								
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00
Unidade: 07.71	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		5.593.095,00	0,00	1.496.915,00	4.094.180,00	1.305.115,00	0,00	4.094.180,00
0003	IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL								
5.006	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL (C GRAS CONSTRUIDO) (UND)								
	Meta física		2.000	0,000	1.000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado de Alagoas  
MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção Alteração em 03/01/2014 (14)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizadas até 2014	Orçamentado em 2014				
6.011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.069.550,00	0,000	250.000,00	819.550,00	261.252,00	0,000	819.550,00
6.020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		391.919,00	0,000	911.608,00	300.311,00	95.732,00	0,000	300.311,00
6.021	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULOS IDOSOS - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		101.822,00	0,000	23.801,00	78.021,00	24.870,00	0,000	78.021,00
6.022	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULOS DEFICIENTES - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		101.822,00	0,000	23.801,00	78.021,00	24.870,00	0,000	78.021,00
6.023	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULOS CRIANÇA - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		104.908,00	0,000	24.522,00	80.386,00	25.624,00	0,000	80.386,00
6.024	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJovem ADOLESCENTE - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		501.425,00	0,000	117.205,00	384.220,00	122.480,00	0,000	384.220,00
6.025	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		356.735,00	0,000	83.385,00	273.350,00	87.136,00	0,000	273.350,00
6.026	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		235.301,00	0,000	55.000,00	180.301,00	57.475,00	0,000	180.301,00



Estado de Alagoas  
**MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
 Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
 Seção Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizada até 2014	Orçamento em 2014				
Específica: 1 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPELA									
Orçamento: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 07.71 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA3									
<b>0003 - IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL</b>									
5.027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física			0,00	0,00	196.691,00	62.700,00	0,00	196.691,00
	Meta financeira		256.691,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.028	MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física			0,00	0,00	371.889,00	118.549,00	0,00	371.889,00
	Meta financeira		485.332,00	0,00	113.443,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.029	MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física			0,00	0,00	147.517,00	47.026,00	0,00	147.517,00
	Meta financeira		192.517,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.032	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física			0,00	0,00	239.799,00	76.441,00	0,00	239.799,00
	Meta financeira		312.949,00	0,00	73.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.033	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMC (CREAS)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física			0,00	0,00	255.699,00	81.510,00	0,00	255.699,00
	Meta financeira		333.699,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.037	EXPANSÃO PROGRAMADA NO ÂMBITO BRASIL SEM MISÉRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física			0,00	0,00	327.820,00	104.500,00	0,00	327.820,00
	Meta financeira		427.820,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOÃO DE BARRO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física			0,00	0,00	360.605,00	114.950,00	0,00	360.605,00
	Meta financeira		470.605,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado de Alagoas  
MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
Seleção - Alteração em 03/07/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA	
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014					
6.003	IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL									
6.013	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000	
	Meta física									
	Meta financeira		1.309.125,00	0,00	306.000,00	1.003.125,00	319.770,00	0,00	1.003.125,00	
6.031	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000	
	Meta física									
	Meta financeira		278.083,00	0,00	65.000,00	213.083,00	67.925,00	0,00	213.083,00	
6.035	MANUT. DO CONS. MUN. DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000	
	Meta física									
	Meta financeira		171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00	
Total geral:				238.694.566,00	0,00	67.054.872,00	171.639.694,00	56.372.041,00	0,00	171.639.694,00